



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2025**

**DATA-BASE DA AVALIAÇÃO: dezembro/2025**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA  
Atuário - MIBA nº1.162**

**Brasília/DF, março/2026**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS .....	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	6
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS .....	9
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	12
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	12
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	13
15.	PARECER ATUARIAL .....	14

## ANEXOS

---

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – COM USO DE LDA .....	30
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	33
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38



## **1. APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta avaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Campo Formoso-BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do referido regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da avaliação atuarial com posição em 31/12/2025.

## **2. OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamenta o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a avaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da avaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
- ❑ Lei Municipal Complementar nº 001, de 29 de junho de 2022.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

#### **5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS**

As regras de elegibilidade, concessão, cálculo e manutenção dos benefícios estão expressas na Lei Municipal Complementar nº 0001/2022, de 29 de junho de 2022.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na avaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
Taxa anual de juros real	5,46%, selecionada em função da duração do passivo (14,86 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 15,0 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPrev nº 2.010/2025.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2024
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2024
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844, equivalente à taxa de inflação anual de 3,50% usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Fator de capacidade de benefícios	0,9844, equivalente à taxa de inflação anual de 3,50% usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Indexador do sistema previdencial	IPCA

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de remunerações dos servidores ativos do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Calculada de acordo com as regras da legislação municipal, com diferimento de 24 meses.

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente avaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições. Foi utilizado o método atuarial Agregado.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na avaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

**TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS**

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	1.225	1.129
Idade atual (anos)	47,3	47,2
Salário (R\$)	5.446,22	5.734,74
Tempo de Serviço Total (anos)	24,5	24,3
Tempo de Serviço no Ente (anos)	19,5	19,4
Tempo de Serviço Anterior (anos)	4,9	4,9

**TABELA 2 - APOSENTADOS**

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	495	591
Idade atual (anos)	62,2	61,7
Benefício (R\$)	5.855,97	6.824,76

**TABELA 3 - PENSIONISTAS**

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	84	83
Idade atual (anos)	53,7	55,0

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Benefício (R\$)	2.551,24	2.734,44

## 10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## 11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, calculadas sobre o excedente do benefício em relação ao teto do RGPS.

**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>738.369.159,84</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>126.724.574,67</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>212.267.520,83</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	208.516.982,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.750.537,88
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>341.155.816,17</b>
Valor Presente das Aposentadorias	331.922.229,58
Valor Presente das Pensões	9.233.586,59
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>14.894.070,14</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>17.057.790,81</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>611.644.585,17</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>644.732.870,72</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	596.335.070,81
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	65.430.640,28
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	17.032.840,37
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>33.088.285,55</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>121.945.378,60</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>106.797.703,52</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit</b>	<b>(509.626.077,72)</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2025, era de R\$ 106.797.703,52, conforme informações prestadas pela unidade gestora do RPPS.

Observa-se, como resultado da avaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 509.626.077,72.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta avaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os

servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

#### **14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL**

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	8,29%
Aposentadoria de professor	14,18%
Aposentadoria por invalidez	2,82%
Pensão de aposentadoria programada	0,30%
Pensão de invalidez	0,03%
Pensão de ativo	0,38%
Despesas Administrativas	2,00%
<b>Custo Total</b>	<b>28,00%</b>

**TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	14,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	15,50%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

## **15.PARECER ATUARIAL**

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Formoso-BA revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 509.626.077,72, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 738.369.159,84) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2025 (R\$ 106.797.703,52) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 121.945.378,60).

A alteração do déficit atuarial em relação ao ano anterior decorreu da alteração na taxa de juros e nas tábuas de mortalidade, bem como das variações registradas nas folhas de ativos (-2,95) aposentados (39,15%) e pensionistas (5,90%).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	744.703.507,10	-	744.703.507,10
<b>ATIVO</b>	<b>106.797.703,52</b>	-	<b>106.797.703,52</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	106.797.703,52	-	106.797.703,52
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>644.732.870,72</b>	-	<b>644.732.870,72</b>
VPABF – CONCEDIDOS	661.765.711,09	-	661.765.711,09
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(17.032.840,37)	-	(17.032.840,37)
<b>PMBaC</b>	<b>143.782.365,48</b>	-	<b>143.782.365,48</b>
VPABF – A CONCEDER	337.405.278,29	-	337.405.278,29
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(96.811.456,40)	-	(96.811.456,40)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(96.811.456,40)	-	(96.811.456,40)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>788.515.236,20</b>	-	<b>788.515.236,20</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(50.146.076,36)</b>	-	<b>(50.146.076,36)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>121.945.378,60</b>	-	<b>121.945.378,60</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(509.626.077,72)</b>	-	<b>(509.626.077,72)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(509.626.077,72)	-	(509.626.077,72)

No desenvolvimento da presente avaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Município de Campo Formoso-BA.

O cadastro utilizado na avaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 6.474.523,01.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	67,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	63,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,3

As alíquotas praticadas pelo município na data desta avaliação são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 8, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

**TABELA 7 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)**

<b>RUBRICA</b>	<b>VALOR</b>
Provisão matemática de BC	611.644.585,17
Ativos garantidores de BC	228.743.082,12
Diferença	(382.901.503,05)
Déficit atuarial de BC	(382.901.503,05)
Provisão matemática de BaC	126.724.574,67
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(126.724.574,67)
Déficit atuarial de BaC	(126.724.574,67)
Déficit atuarial total	(509.626.077,72)
<b>LDA (duration)</b>	
Duration	14,33
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(27.239.447,33)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios.

**TABELA 8 - ALÍQUOTAS  
EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA  
CUSTEIO DO PLANO – COM USO DO LDA**

<b>ANO</b>	<b>Alíquota Extraordinária da Prefeitura</b>
2026	15,50%
2027	23,65%
2028	31,65%

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2029 a 2053	38,72%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo, considerando-se que esse montante crescerá, ao longo do período entre 2026 e 2053, pela mesma taxa usada como hipótese de crescimento real dos salários.

Conforme estabelece a Portaria MTP 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 861/2023, a partir de 2028 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual, conforme abaixo:

- a) 2023 a 2025: 1/3 dos juros, no mínimo;
- b) 2026: 50% dos juros, no mínimo;
- c) 2027: 75% dos juros, no mínimo; e
- d) 2028 em diante, 100% dos juros, no mínimo.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 28 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante  $c$  (2,00) pela duração do passivo (14,33 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (28 anos).

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

<b>COM USO DE LDA</b>	
Juros	5,46%a.a.
Prazo	28 anos
Déficit total	509.626.077,72
LDA	(27.239.447,33)
Déficit a amortizar	480.386.630,39
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	327
Qtde. Homens	802
Salário médio – mulheres	5.123,46
Salário médio – homens	5.983,98
Folha salarial anual	84.168.803,94

<b>n</b>	<b>Ano</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Juros</b>	<b>Saldo Final</b>
1	2026	15,50%	85.010.491,98	482.386.630,39	13.176.626,26	26.338.310,02	495.548.314,15
2	2027	23,65%	85.860.596,90	495.548.314,15	20.306.031,17	27.056.937,95	502.299.220,93
3	2028	31,65%	86.719.202,87	502.299.220,93	27.446.627,71	27.425.537,46	502.278.130,68
4	2029	38,72%	87.586.394,90	502.278.130,68	33.916.146,90	27.424.385,94	495.786.369,72
5	2030	38,72%	88.462.258,85	495.786.369,72	34.255.308,37	27.069.935,79	488.600.997,14
6	2031	38,72%	89.346.881,43	488.600.997,14	34.597.861,46	26.677.614,44	480.680.750,12
7	2032	38,72%	90.240.350,25	480.680.750,12	34.943.840,07	26.245.168,96	471.982.079,01
8	2033	38,72%	91.142.753,75	471.982.079,01	35.293.278,47	25.770.221,51	462.459.022,05
9	2034	38,72%	92.054.181,29	462.459.022,05	35.646.211,26	25.250.262,60	452.063.073,39
10	2035	38,72%	92.974.723,10	452.063.073,39	36.002.673,37	24.682.643,81	440.743.043,83

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
11	2036	38,72%	93.904.470,33	440.743.043,83	36.362.700,10	24.064.570,19	428.444.913,92
12	2037	38,72%	94.843.515,04	428.444.913,92	36.726.327,10	23.393.092,30	415.111.679,12
13	2038	38,72%	95.791.950,19	415.111.679,12	37.093.590,37	22.665.097,68	400.683.186,43
14	2039	38,72%	96.749.869,69	400.683.186,43	37.464.526,28	21.877.301,98	385.095.962,13
15	2040	38,72%	97.717.368,38	385.095.962,13	37.839.171,54	21.026.239,53	368.283.030,12
16	2041	38,72%	98.694.542,07	368.283.030,12	38.217.563,26	20.108.253,44	350.173.720,30
17	2042	38,72%	99.681.487,49	350.173.720,30	38.599.738,89	19.119.485,13	330.693.466,54
18	2043	38,72%	100.678.302,36	330.693.466,54	38.985.736,28	18.055.863,27	309.763.593,53
19	2044	38,72%	101.685.085,39	309.763.593,53	39.375.593,64	16.913.092,21	287.301.092,10
20	2045	38,72%	102.701.936,24	287.301.092,10	39.769.349,58	15.686.639,63	263.218.382,15
21	2046	38,72%	103.728.955,60	263.218.382,15	40.167.043,07	14.371.723,67	237.423.062,75
22	2047	38,72%	104.766.245,16	237.423.062,75	40.568.713,50	12.963.299,23	209.817.648,48
23	2048	38,72%	105.813.907,61	209.817.648,48	40.974.400,64	11.456.043,61	180.299.291,45
24	2049	38,72%	106.872.046,69	180.299.291,45	41.384.144,64	9.844.341,31	148.759.488,12
25	2050	38,72%	107.940.767,15	148.759.488,12	41.797.986,09	8.122.268,05	115.083.770,08
26	2051	38,72%	109.020.174,83	115.083.770,08	42.215.965,95	6.283.573,85	79.151.377,98
27	2052	38,72%	110.110.376,57	79.151.377,98	42.638.125,61	4.321.665,24	40.834.917,61
28	2053	38,72%	111.211.480,34	40.834.917,61	43.064.506,87	2.229.586,50	(2,76)

O plano de amortização sugerido neste relatório atende aos requisitos mínimos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022. Entretanto, mesmo com o pagamento de todas as alíquotas previstas, ainda remanescerá um déficit atuarial de R\$ 27.239.447,33, correspondente do Limite de Déficit Atuarial (LDA) não equacionado, conforme permite a citada portaria.

Além disso, as alíquotas extraordinárias aqui propostas se mostram elevadas, pois chegarão a comprometer 38,72% da folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos, podendo comprometer as finanças municipais.

Diante desse cenário, recomendamos que a prefeitura, além de implementar o plano aqui recomendado, inicie estudos atuariais com o objetivo de identificar alternativas de equacionamento do déficit atuarial, tais como processos de aporte e monetização de ativos (imóveis, imposto de renda, dívida ativa, dentre outros), nos termos permitidos pelo art. 249 da Constituição Federal e da Portaria MTP nº 1.467/2022, os quais podem evitar que, a médio prazo, o plano de amortização se torne inviável em termos orçamentários para a prefeitura.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê contribuições ordinárias do município (14%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na

legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município pagará a contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

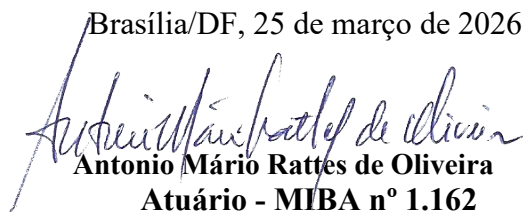
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta avaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 25 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

## **ANEXO I**

# **PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA**

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil<sup>1</sup>, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	867.966.136,68	872.451.756,88	876.937.377,08
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	646.691.523,07	647.538.443,90	648.385.364,72
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	662.633.390,68	663.501.070,27	664.368.749,85
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.941.867,61	15.962.626,37	15.983.385,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.119.439,17	1.127.146,81	1.134.854,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.357.479,93	33.626.674,31	33.895.868,69
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	221.274.613,61	224.913.312,99	228.552.012,37

<sup>1</sup> Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	340.100.998,29	342.796.718,30	345.492.438,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	50.815.431,81	50.275.077,00	49.734.722,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	50.815.431,81	50.275.077,00	49.734.722,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.195.521,06	17.333.251,31	17.470.981,56

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	881.422.997,29	885.908.617,49	890.394.237,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	649.232.285,54	650.079.206,36	650.926.127,19
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	665.236.429,43	666.104.109,02	666.971.788,60
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.004.143,89	16.024.902,65	16.045.661,42
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.142.562,10	1.150.269,74	1.157.977,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	34.165.063,07	34.434.257,45	34.703.451,83
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	232.190.711,75	235.829.411,12	239.468.110,50
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	348.188.158,32	350.883.878,33	353.579.598,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.194.367,38	48.654.012,57	48.113.657,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	49.194.367,38	48.654.012,57	48.113.657,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.608.711,81	17.746.442,06	17.884.172,32

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	894.879.857,89	899.365.478,09	903.851.098,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	651.773.048,01	652.619.968,83	653.466.889,65

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	667.839.468,18	668.707.147,77	669.574.827,35
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.066.420,18	16.087.178,94	16.107.937,70
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.165.685,02	1.173.392,66	1.181.100,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	34.972.646,20	35.241.840,58	35.511.034,96
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	243.106.809,88	246.745.509,26	250.384.208,64
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	356.275.318,35	358.971.038,36	361.666.758,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	47.573.302,95	47.032.948,14	46.492.593,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	47.573.302,95	47.032.948,14	46.492.593,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	18.021.902,57	18.159.632,82	18.297.363,07

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	908.336.718,50	912.822.338,70	879.785.117,57
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	654.313.810,48	655.160.731,30	618.484.810,79
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	670.442.506,93	671.310.186,52	672.177.866,10
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.128.696,46	16.149.455,22	16.170.213,98
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.188.807,95	1.196.515,59	1.204.223,23
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	35.780.229,34	36.049.423,72	36.318.618,10
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	254.022.908,02	257.661.607,40	261.300.306,78
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	364.362.478,38	367.058.198,39	369.753.918,40
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	45.952.238,52	45.411.883,71	44.871.528,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	45.952.238,52	45.411.883,71	44.871.528,90

<b>Nº DA CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>out/26</b>	<b>nov/26</b>	<b>dez/26</b>
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	18.435.093,32	18.572.823,57	18.710.553,82

<b>Mês</b>	<b>VASF</b>	<b>Mês</b>	<b>VASF</b>
jan/26	743.918.096,75	jul/26	739.205.634,63
fev/26	743.132.686,40	ago/26	738.420.224,28
mar/26	742.347.276,04	set/26	737.634.813,93
abr/26	741.561.865,69	out/26	736.849.403,58
mai/26	740.776.455,34	nov/26	736.063.993,22
jun/26	739.991.044,99	dez/26	735.278.582,87

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	54.792.441,26	33.083.789,81	2.722.274,34	(18.986.377,11)	93.642.481,02
2027	54.799.921,06	33.382.526,55	2.736.383,47	(18.681.011,05)	80.074.349,44
2028	54.969.504,73	32.724.629,05	2.815.724,57	(19.429.151,12)	65.017.257,80
2029	57.801.065,45	29.315.832,86	3.233.365,84	(25.251.866,75)	43.315.333,33
2030	59.537.710,40	28.905.020,19	3.422.848,53	(27.209.841,68)	18.470.508,85
2031	61.525.293,74	28.351.397,88	3.643.919,09	(29.529.976,78)	(10.050.978,15)
2032	61.439.833,03	28.485.805,41	3.665.020,27	(29.289.007,36)	(29.289.007,36)
2033	61.466.706,35	28.591.507,38	3.711.252,34	(29.163.946,63)	(29.163.946,63)
2034	61.461.378,85	28.686.015,81	3.684.660,78	(29.090.702,26)	(29.090.702,26)
2035	61.681.281,57	28.740.826,33	3.691.088,90	(29.249.366,34)	(29.249.366,34)
2036	62.247.008,18	28.624.853,33	3.669.730,45	(29.952.424,40)	(29.952.424,40)
2037	62.726.257,21	28.582.930,55	3.651.999,10	(30.491.327,55)	(30.491.327,55)
2038	65.518.257,70	27.757.953,94	3.615.435,54	(34.144.868,22)	(34.144.868,22)
2039	66.386.028,61	27.580.549,88	3.556.376,70	(35.249.102,02)	(35.249.102,02)
2040	70.331.582,89	26.446.094,99	3.522.463,95	(40.363.023,95)	(40.363.023,95)
2041	70.524.932,71	26.632.214,39	3.526.062,14	(40.366.656,18)	(40.366.656,18)
2042	70.685.635,61	18.296.190,24	3.497.018,22	(48.892.427,15)	(48.892.427,15)
2043	71.268.033,40	8.969.818,75	3.453.121,39	(58.845.093,26)	(58.845.093,26)
2044	72.706.642,72	7.755.964,27	3.384.889,11	(61.565.789,34)	(61.565.789,34)
2045	73.451.599,03	6.637.864,53	3.316.059,57	(63.497.674,93)	(63.497.674,93)
2046	73.920.051,89	5.626.595,23	3.232.470,15	(65.060.986,50)	(65.060.986,50)
2047	72.901.879,72	5.059.383,36	3.173.548,69	(64.668.947,67)	(64.668.947,67)
2048	71.821.983,68	4.480.196,90	3.083.546,13	(64.258.240,64)	(64.258.240,64)
2049	70.514.903,03	3.949.049,14	2.980.786,34	(63.585.067,55)	(63.585.067,55)
2050	69.269.530,43	3.369.415,06	2.855.982,77	(63.044.132,60)	(63.044.132,60)
2051	67.990.111,83	2.762.962,27	2.731.576,16	(62.495.573,40)	(62.495.573,40)
2052	66.123.825,40	2.311.284,64	2.582.012,82	(61.230.527,94)	(61.230.527,94)
2053	64.252.065,72	1.839.061,01	2.422.579,21	(59.990.425,51)	(59.990.425,51)
2054	61.923.554,05	1.474.395,48	2.268.388,69	(58.180.769,87)	(58.180.769,87)
2055	58.894.633,97	1.317.058,45	2.108.788,15	(55.468.787,37)	(55.468.787,37)
2056	55.961.085,78	1.102.356,61	1.946.708,89	(52.912.020,28)	(52.912.020,28)
2057	52.749.754,14	980.521,77	1.786.693,75	(49.982.538,62)	(49.982.538,62)
2058	49.436.311,08	887.905,06	1.631.335,33	(46.917.070,69)	(46.917.070,69)
2059	46.153.947,94	786.272,80	1.480.340,36	(43.887.334,79)	(43.887.334,79)
2060	42.834.048,80	707.267,63	1.336.479,69	(40.790.301,48)	(40.790.301,48)
2061	39.545.073,55	631.846,09	1.200.258,24	(37.712.969,22)	(37.712.969,22)
2062	36.299.466,39	562.456,40	1.070.029,62	(34.666.980,36)	(34.666.980,36)
2063	33.102.086,46	504.048,60	946.436,99	(31.651.600,87)	(31.651.600,87)
2064	30.002.307,16	448.281,86	831.489,34	(28.722.535,96)	(28.722.535,96)
2065	27.020.134,88	395.613,08	725.440,73	(25.899.081,07)	(25.899.081,07)
2066	24.174.660,58	346.423,38	628.389,96	(23.199.847,24)	(23.199.847,24)
2067	21.495.303,16	297.024,67	540.280,18	(20.657.998,31)	(20.657.998,31)
2068	18.969.427,89	255.562,81	460.959,95	(18.252.905,13)	(18.252.905,13)
2069	16.621.160,90	218.054,09	390.188,49	(16.012.918,31)	(16.012.918,31)
2070	14.474.160,84	179.384,71	327.649,54	(13.967.126,59)	(13.967.126,59)
2071	12.497.371,78	149.782,05	272.959,71	(12.074.630,02)	(12.074.630,02)
2072	10.707.055,94	123.819,60	225.644,86	(10.357.591,48)	(10.357.591,48)
2073	9.098.664,37	101.251,48	185.126,34	(8.812.286,55)	(8.812.286,55)
2074	7.665.301,58	81.804,43	150.757,89	(7.432.739,26)	(7.432.739,26)
2075	6.398.945,94	65.207,37	121.879,82	(6.211.858,76)	(6.211.858,76)
2076	5.290.792,78	51.210,75	97.854,02	(5.141.728,02)	(5.141.728,02)
2077	4.330.807,94	39.580,57	78.062,88	(4.213.164,49)	(4.213.164,49)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	3.507.883,67	30.084,44	61.922,15	(3.415.877,08)	(3.415.877,08)
2079	2.810.372,20	22.484,74	48.890,67	(2.738.996,79)	(2.738.996,79)
2080	2.226.271,45	16.537,37	38.457,61	(2.171.276,47)	(2.171.276,47)
2081	1.743.643,35	11.996,05	30.156,56	(1.701.490,75)	(1.701.490,75)
2082	1.350.624,77	8.613,53	23.587,56	(1.318.423,68)	(1.318.423,68)
2083	1.035.173,83	6.145,54	18.414,84	(1.010.613,45)	(1.010.613,45)
2084	785.627,71	4.375,01	14.367,89	(766.884,82)	(766.884,82)
2085	591.273,73	3.124,41	11.229,93	(576.919,40)	(576.919,40)
2086	442.303,61	2.248,68	8.819,29	(431.235,64)	(431.235,64)
2087	329.832,04	1.636,85	6.984,15	(321.211,05)	(321.211,05)
2088	245.962,52	1.204,60	5.596,09	(239.161,84)	(239.161,84)
2089	184.028,49	890,32	4.547,70	(178.590,47)	(178.590,47)
2090	138.696,18	654,30	3.751,07	(134.290,82)	(134.290,82)
2091	105.886,20	473,03	3.139,45	(102.273,72)	(102.273,72)
2092	82.509,85	333,80	2.665,11	(79.510,93)	(79.510,93)
2093	66.031,35	228,77	2.291,68	(63.510,91)	(63.510,91)
2094	54.349,26	152,01	1.993,18	(52.204,07)	(52.204,07)
2095	45.893,09	98,22	1.754,71	(44.040,15)	(44.040,15)
2096	39.591,15	61,84	1.566,48	(37.962,84)	(37.962,84)
2097	34.778,83	37,61	1.419,31	(33.321,92)	(33.321,92)
2098	31.061,29	21,48	1.304,91	(29.734,90)	(29.734,90)
2099	28.170,36	11,18	1.216,67	(26.942,51)	(26.942,51)
2100	25.899,19	5,44	1.148,74	(24.745,01)	(24.745,01)

## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

#### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – COM USO DE LDA**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	54.792.441,26	46.260.416,07	2.722.274,34	(5.809.750,85)	106.819.107,28
2027	54.799.921,06	53.688.557,72	2.736.383,47	1.625.020,12	114.276.450,66
2028	54.969.504,73	60.171.256,75	2.815.724,57	8.017.476,59	128.533.421,45
2029	57.801.065,45	63.231.979,76	3.233.365,84	8.664.280,15	144.215.626,42
2030	59.537.710,40	63.160.328,56	3.422.848,53	7.045.466,69	159.135.266,31
2031	61.525.293,74	62.949.259,33	3.643.919,09	5.067.884,68	172.891.936,53
2032	61.439.833,03	63.429.645,48	3.665.020,27	5.654.832,71	187.986.668,98
2033	61.466.706,35	63.884.785,85	3.711.252,34	6.129.331,84	204.380.072,95
2034	61.461.378,85	64.332.227,07	3.684.660,78	6.555.509,00	222.094.733,92
2035	61.681.281,57	64.743.499,70	3.691.088,90	6.753.307,03	240.974.413,43
2036	62.247.008,18	64.987.553,43	3.669.730,45	6.410.275,70	260.541.892,10
2037	62.726.257,21	65.309.257,66	3.651.999,10	6.234.999,55	281.002.478,96
2038	65.518.257,70	64.851.544,31	3.615.435,54	2.948.722,15	299.293.936,46
2039	66.386.028,61	65.045.076,16	3.556.376,70	2.215.424,25	317.850.809,64
2040	70.331.582,89	64.285.266,53	3.522.463,95	(2.523.852,41)	332.681.611,44
2041	70.524.932,71	64.849.777,65	3.526.062,14	(2.149.092,92)	348.696.934,51
2042	70.685.635,61	56.895.929,12	3.497.018,22	(10.292.688,26)	357.443.098,87
2043	71.268.033,40	47.955.555,03	3.453.121,39	(19.859.356,98)	357.100.135,08
2044	72.706.642,72	47.131.557,91	3.384.889,11	(22.190.195,70)	354.407.606,76
2045	73.451.599,03	46.407.214,11	3.316.059,57	(23.728.325,35)	350.029.936,74
2046	73.920.051,89	45.793.638,31	3.232.470,15	(24.893.943,43)	344.247.627,85
2047	72.901.879,72	45.628.096,86	3.173.548,69	(24.100.234,17)	338.943.314,17
2048	71.821.983,68	45.454.597,54	3.083.546,13	(23.283.840,01)	334.165.779,11
2049	70.514.903,03	45.333.193,79	2.980.786,34	(22.200.922,91)	330.210.307,75
2050	69.269.530,43	45.167.401,15	2.855.982,77	(21.246.146,51)	326.993.644,04
2051	67.990.111,83	44.978.928,23	2.731.576,16	(20.279.607,45)	324.567.889,56
2052	66.123.825,40	44.949.410,25	2.582.012,82	(18.592.402,33)	323.696.894,00
2053	64.252.065,72	44.903.567,87	2.422.579,21	(16.925.918,65)	324.444.825,77
2054	61.923.554,05	1.474.395,48	2.268.388,69	(58.180.769,87)	283.978.743,38
2055	58.894.633,97	1.317.058,45	2.108.788,15	(55.468.787,37)	244.015.195,41
2056	55.961.085,78	1.102.356,61	1.946.708,89	(52.912.020,28)	204.426.404,80
2057	52.749.754,14	980.521,77	1.786.693,75	(49.982.538,62)	165.605.547,88
2058	49.436.311,08	887.905,06	1.631.335,33	(46.917.070,69)	127.730.540,11
2059	46.153.947,94	786.272,80	1.480.340,36	(43.887.334,79)	90.817.292,82
2060	42.834.048,80	707.267,63	1.336.479,69	(40.790.301,48)	54.985.615,53
2061	39.545.073,55	631.846,09	1.200.258,24	(37.712.969,22)	20.274.860,92
2062	36.299.466,39	562.456,40	1.070.029,62	(34.666.980,36)	(13.285.112,04)
2063	33.102.086,46	504.048,60	946.436,99	(31.651.600,87)	(31.651.600,87)
2064	30.002.307,16	448.281,86	831.489,34	(28.722.535,96)	(28.722.535,96)
2065	27.020.134,88	395.613,08	725.440,73	(25.899.081,07)	(25.899.081,07)
2066	24.174.660,58	346.423,38	628.389,96	(23.199.847,24)	(23.199.847,24)
2067	21.495.303,16	297.024,67	540.280,18	(20.657.998,31)	(20.657.998,31)
2068	18.969.427,89	255.562,81	460.959,95	(18.252.905,13)	(18.252.905,13)
2069	16.621.160,90	218.054,09	390.188,49	(16.012.918,31)	(16.012.918,31)
2070	14.474.160,84	179.384,71	327.649,54	(13.967.126,59)	(13.967.126,59)
2071	12.497.371,78	149.782,05	272.959,71	(12.074.630,02)	(12.074.630,02)
2072	10.707.055,94	123.819,60	225.644,86	(10.357.591,48)	(10.357.591,48)
2073	9.098.664,37	101.251,48	185.126,34	(8.812.286,55)	(8.812.286,55)
2074	7.665.301,58	81.804,43	150.757,89	(7.432.739,26)	(7.432.739,26)
2075	6.398.945,94	65.207,37	121.879,82	(6.211.858,76)	(6.211.858,76)
2076	5.290.792,78	51.210,75	97.854,02	(5.141.728,02)	(5.141.728,02)
2077	4.330.807,94	39.580,57	78.062,88	(4.213.164,49)	(4.213.164,49)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	3.507.883,67	30.084,44	61.922,15	(3.415.877,08)	(3.415.877,08)
2079	2.810.372,20	22.484,74	48.890,67	(2.738.996,79)	(2.738.996,79)
2080	2.226.271,45	16.537,37	38.457,61	(2.171.276,47)	(2.171.276,47)
2081	1.743.643,35	11.996,05	30.156,56	(1.701.490,75)	(1.701.490,75)
2082	1.350.624,77	8.613,53	23.587,56	(1.318.423,68)	(1.318.423,68)
2083	1.035.173,83	6.145,54	18.414,84	(1.010.613,45)	(1.010.613,45)
2084	785.627,71	4.375,01	14.367,89	(766.884,82)	(766.884,82)
2085	591.273,73	3.124,41	11.229,93	(576.919,40)	(576.919,40)
2086	442.303,61	2.248,68	8.819,29	(431.235,64)	(431.235,64)
2087	329.832,04	1.636,85	6.984,15	(321.211,05)	(321.211,05)
2088	245.962,52	1.204,60	5.596,09	(239.161,84)	(239.161,84)
2089	184.028,49	890,32	4.547,70	(178.590,47)	(178.590,47)
2090	138.696,18	654,30	3.751,07	(134.290,82)	(134.290,82)
2091	105.886,20	473,03	3.139,45	(102.273,72)	(102.273,72)
2092	82.509,85	333,80	2.665,11	(79.510,93)	(79.510,93)
2093	66.031,35	228,77	2.291,68	(63.510,91)	(63.510,91)
2094	54.349,26	152,01	1.993,18	(52.204,07)	(52.204,07)
2095	45.893,09	98,22	1.754,71	(44.040,15)	(44.040,15)
2096	39.591,15	61,84	1.566,48	(37.962,84)	(37.962,84)
2097	34.778,83	37,61	1.419,31	(33.321,92)	(33.321,92)
2098	31.061,29	21,48	1.304,91	(29.734,90)	(29.734,90)
2099	28.170,36	11,18	1.216,67	(26.942,51)	(26.942,51)
2100	25.899,19	5,44	1.148,74	(24.745,01)	(24.745,01)

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2026 A 2100**  
**PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	106.797.703,52
2026	41.637.218,76	54.792.441,26	(13.155.222,50)	93.642.481,02
2027	41.231.789,48	54.799.921,06	(13.568.131,58)	80.074.349,44
2028	39.912.413,10	54.969.504,73	(15.057.091,64)	65.017.257,80
2029	36.099.140,97	57.801.065,45	(21.701.924,48)	43.315.333,33
2030	34.692.885,92	59.537.710,40	(24.844.824,48)	18.470.508,85
2031	33.003.806,75	61.525.293,74	(28.521.487,00)	(10.050.978,15)
2032	32.150.825,68	61.439.833,03	(29.289.007,36)	(39.339.985,50)
2033	32.302.759,72	61.466.706,35	(29.163.946,63)	(68.503.932,13)
2034	32.370.676,59	61.461.378,85	(29.090.702,26)	(97.594.634,39)
2035	32.431.915,23	61.681.281,57	(29.249.366,34)	(126.844.000,73)
2036	32.294.583,78	62.247.008,18	(29.952.424,40)	(156.796.425,13)
2037	32.234.929,65	62.726.257,21	(30.491.327,55)	(187.287.752,68)
2038	31.373.389,48	65.518.257,70	(34.144.868,22)	(221.432.620,91)
2039	31.136.926,59	66.386.028,61	(35.249.102,02)	(256.681.722,93)
2040	29.968.558,94	70.331.582,89	(40.363.023,95)	(297.044.746,88)
2041	30.158.276,53	70.524.932,71	(40.366.656,18)	(337.411.403,06)
2042	21.793.208,46	70.685.635,61	(48.892.427,15)	(386.303.830,21)
2043	12.422.940,14	71.268.033,40	(58.845.093,26)	(445.148.923,47)
2044	11.140.853,38	72.706.642,72	(61.565.789,34)	(506.714.712,80)
2045	9.953.924,11	73.451.599,03	(63.497.674,93)	(570.212.387,73)
2046	8.859.065,38	73.920.051,89	(65.060.986,50)	(635.273.374,23)
2047	8.232.932,05	72.901.879,72	(64.668.947,67)	(699.942.321,91)
2048	7.563.743,04	71.821.983,68	(64.258.240,64)	(764.200.562,55)
2049	6.929.835,48	70.514.903,03	(63.585.067,55)	(827.785.630,10)
2050	6.225.397,83	69.269.530,43	(63.044.132,60)	(890.829.762,70)
2051	5.494.538,43	67.990.111,83	(62.495.573,40)	(953.325.336,10)
2052	4.893.297,46	66.123.825,40	(61.230.527,94)	(1.014.555.864,04)
2053	4.261.640,21	64.252.065,72	(59.990.425,51)	(1.074.546.289,55)
2054	3.742.784,18	61.923.554,05	(58.180.769,87)	(1.132.727.059,42)
2055	3.425.846,60	58.894.633,97	(55.468.787,37)	(1.188.195.846,78)
2056	3.049.065,50	55.961.085,78	(52.912.020,28)	(1.241.107.867,06)
2057	2.767.215,52	52.749.754,14	(49.982.538,62)	(1.291.090.405,68)
2058	2.519.240,39	49.436.311,08	(46.917.070,69)	(1.338.007.476,36)
2059	2.266.613,15	46.153.947,94	(43.887.334,79)	(1.381.894.811,15)
2060	2.043.747,32	42.834.048,80	(40.790.301,48)	(1.422.685.112,63)
2061	1.832.104,33	39.545.073,55	(37.712.969,22)	(1.460.398.081,85)
2062	1.632.486,02	36.299.466,39	(34.666.980,36)	(1.495.065.062,21)
2063	1.450.485,59	33.102.086,46	(31.651.600,87)	(1.526.716.663,08)
2064	1.279.771,20	30.002.307,16	(28.722.535,96)	(1.555.439.199,04)
2065	1.121.053,81	27.020.134,88	(25.899.081,07)	(1.581.338.280,11)
2066	974.813,33	24.174.660,58	(23.199.847,24)	(1.604.538.127,35)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2026 A 2100**  
**PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	837.304,85	21.495.303,16	(20.657.998,31)	(1.625.196.125,66)
2068	716.522,76	18.969.427,89	(18.252.905,13)	(1.643.449.030,79)
2069	608.242,59	16.621.160,90	(16.012.918,31)	(1.659.461.949,10)
2070	507.034,25	14.474.160,84	(13.967.126,59)	(1.673.429.075,69)
2071	422.741,75	12.497.371,78	(12.074.630,02)	(1.685.503.705,71)
2072	349.464,46	10.707.055,94	(10.357.591,48)	(1.695.861.297,19)
2073	286.377,83	9.098.664,37	(8.812.286,55)	(1.704.673.583,74)
2074	232.562,31	7.665.301,58	(7.432.739,26)	(1.712.106.323,00)
2075	187.087,18	6.398.945,94	(6.211.858,76)	(1.718.318.181,76)
2076	149.064,76	5.290.792,78	(5.141.728,02)	(1.723.459.909,78)
2077	117.643,45	4.330.807,94	(4.213.164,49)	(1.727.673.074,27)
2078	92.006,58	3.507.883,67	(3.415.877,08)	(1.731.088.951,35)
2079	71.375,41	2.810.372,20	(2.738.996,79)	(1.733.827.948,15)
2080	54.994,98	2.226.271,45	(2.171.276,47)	(1.735.999.224,62)
2081	42.152,60	1.743.643,35	(1.701.490,75)	(1.737.700.715,36)
2082	32.201,09	1.350.624,77	(1.318.423,68)	(1.739.019.139,04)
2083	24.560,38	1.035.173,83	(1.010.613,45)	(1.740.029.752,49)
2084	18.742,89	785.627,71	(766.884,82)	(1.740.796.637,31)
2085	14.354,34	591.273,73	(576.919,40)	(1.741.373.556,71)
2086	11.067,97	442.303,61	(431.235,64)	(1.741.804.792,34)
2087	8.621,00	329.832,04	(321.211,05)	(1.742.126.003,39)
2088	6.800,69	245.962,52	(239.161,84)	(1.742.365.165,23)
2089	5.438,02	184.028,49	(178.590,47)	(1.742.543.755,70)
2090	4.405,36	138.696,18	(134.290,82)	(1.742.678.046,52)
2091	3.612,48	105.886,20	(102.273,72)	(1.742.780.320,24)
2092	2.998,92	82.509,85	(79.510,93)	(1.742.859.831,17)
2093	2.520,44	66.031,35	(63.510,91)	(1.742.923.342,08)
2094	2.145,19	54.349,26	(52.204,07)	(1.742.975.546,15)
2095	1.852,93	45.893,09	(44.040,15)	(1.743.019.586,30)
2096	1.628,32	39.591,15	(37.962,84)	(1.743.057.549,14)
2097	1.456,92	34.778,83	(33.321,92)	(1.743.090.871,05)
2098	1.326,39	31.061,29	(29.734,90)	(1.743.120.605,95)
2099	1.227,86	28.170,36	(26.942,51)	(1.743.147.548,45)
2100	1.154,18	25.899,19	(24.745,01)	(1.743.172.293,46)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,46% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 6.474.523,01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2026 A 2100**

**PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – COM USO DE LDA**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	106.797.703,52
2026	54.813.845,02	54.792.441,26	21.403,76	106.819.107,28
2027	62.257.264,44	54.799.921,06	7.457.343,38	114.276.450,66
2028	69.226.475,53	54.969.504,73	14.256.970,80	128.533.421,45
2029	73.483.270,41	57.801.065,45	15.682.204,96	144.215.626,42
2030	74.457.350,29	59.537.710,40	14.919.639,90	159.135.266,31
2031	75.281.963,96	61.525.293,74	13.756.670,22	172.891.936,53
2032	76.534.565,48	61.439.833,03	15.094.732,45	187.986.668,98
2033	77.860.110,32	61.466.706,35	16.393.403,97	204.380.072,95
2034	79.176.039,83	61.461.378,85	17.714.660,98	222.094.733,92
2035	80.560.961,07	61.681.281,57	18.879.679,50	240.974.413,43
2036	81.814.486,85	62.247.008,18	19.567.478,67	260.541.892,10
2037	83.186.844,06	62.726.257,21	20.460.586,86	281.002.478,96
2038	83.809.715,20	65.518.257,70	18.291.457,50	299.293.936,46
2039	84.942.901,79	66.386.028,61	18.556.873,18	317.850.809,64
2040	85.162.384,69	70.331.582,89	14.830.801,80	332.681.611,44
2041	86.540.255,77	70.524.932,71	16.015.323,06	348.696.934,51
2042	79.431.799,97	70.685.635,61	8.746.164,36	357.443.098,87
2043	70.925.069,61	71.268.033,40	(342.963,78)	357.100.135,08
2044	70.014.114,40	72.706.642,72	(2.692.528,32)	354.407.606,76
2045	69.073.929,01	73.451.599,03	(4.377.670,02)	350.029.936,74
2046	68.137.743,00	73.920.051,89	(5.782.308,89)	344.247.627,85
2047	67.597.566,03	72.901.879,72	(5.304.313,69)	338.943.314,17
2048	67.044.448,63	71.821.983,68	(4.777.535,05)	334.165.779,11
2049	66.559.431,67	70.514.903,03	(3.955.471,37)	330.210.307,75
2050	66.052.866,72	69.269.530,43	(3.216.663,71)	326.993.644,04
2051	65.564.357,35	67.990.111,83	(2.425.754,49)	324.567.889,56
2052	65.252.829,84	66.123.825,40	(870.995,56)	323.696.894,00
2053	64.999.997,49	64.252.065,72	747.931,77	324.444.825,77
2054	21.457.471,67	61.923.554,05	(40.466.082,38)	283.978.743,38
2055	18.931.085,99	58.894.633,97	(39.963.547,98)	244.015.195,41
2056	16.372.295,17	55.961.085,78	(39.588.790,61)	204.426.404,80
2057	13.928.897,23	52.749.754,14	(38.820.856,92)	165.605.547,88
2058	11.561.303,31	49.436.311,08	(37.875.007,77)	127.730.540,11
2059	9.240.700,64	46.153.947,94	(36.913.247,30)	90.817.292,82
2060	7.002.371,51	42.834.048,80	(35.831.677,29)	54.985.615,53
2061	4.834.318,94	39.545.073,55	(34.710.754,61)	20.274.860,92
2062	2.739.493,43	36.299.466,39	(33.559.972,96)	(13.285.112,04)
2063	1.450.485,59	33.102.086,46	(31.651.600,87)	(44.936.712,91)
2064	1.279.771,20	30.002.307,16	(28.722.535,96)	(73.659.248,87)
2065	1.121.053,81	27.020.134,88	(25.899.081,07)	(99.558.329,94)
2066	974.813,33	24.174.660,58	(23.199.847,24)	(122.758.177,18)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 A 2099**

**PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – COM USO DE LDA**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	837.304,85	21.495.303,16	(20.657.998,31)	(143.416.175,49)
2068	716.522,76	18.969.427,89	(18.252.905,13)	(161.669.080,62)
2069	608.242,59	16.621.160,90	(16.012.918,31)	(177.681.998,93)
2070	507.034,25	14.474.160,84	(13.967.126,59)	(191.649.125,52)
2071	422.741,75	12.497.371,78	(12.074.630,02)	(203.723.755,54)
2072	349.464,46	10.707.055,94	(10.357.591,48)	(214.081.347,02)
2073	286.377,83	9.098.664,37	(8.812.286,55)	(222.893.633,57)
2074	232.562,31	7.665.301,58	(7.432.739,26)	(230.326.372,83)
2075	187.087,18	6.398.945,94	(6.211.858,76)	(236.538.231,59)
2076	149.064,76	5.290.792,78	(5.141.728,02)	(241.679.959,61)
2077	117.643,45	4.330.807,94	(4.213.164,49)	(245.893.124,10)
2078	92.006,58	3.507.883,67	(3.415.877,08)	(249.309.001,19)
2079	71.375,41	2.810.372,20	(2.738.996,79)	(252.047.997,98)
2080	54.994,98	2.226.271,45	(2.171.276,47)	(254.219.274,45)
2081	42.152,60	1.743.643,35	(1.701.490,75)	(255.920.765,19)
2082	32.201,09	1.350.624,77	(1.318.423,68)	(257.239.188,88)
2083	24.560,38	1.035.173,83	(1.010.613,45)	(258.249.802,33)
2084	18.742,89	785.627,71	(766.884,82)	(259.016.687,14)
2085	14.354,34	591.273,73	(576.919,40)	(259.593.606,54)
2086	11.067,97	442.303,61	(431.235,64)	(260.024.842,17)
2087	8.621,00	329.832,04	(321.211,05)	(260.346.053,22)
2088	6.800,69	245.962,52	(239.161,84)	(260.585.215,06)
2089	5.438,02	184.028,49	(178.590,47)	(260.763.805,53)
2090	4.405,36	138.696,18	(134.290,82)	(260.898.096,35)
2091	3.612,48	105.886,20	(102.273,72)	(261.000.370,07)
2092	2.998,92	82.509,85	(79.510,93)	(261.079.881,00)
2093	2.520,44	66.031,35	(63.510,91)	(261.143.391,91)
2094	2.145,19	54.349,26	(52.204,07)	(261.195.595,98)
2095	1.852,93	45.893,09	(44.040,15)	(261.239.636,13)
2096	1.628,32	39.591,15	(37.962,84)	(261.277.598,97)
2097	1.456,92	34.778,83	(33.321,92)	(261.310.920,88)
2098	1.326,39	31.061,29	(29.734,90)	(261.340.655,78)
2099	1.227,86	28.170,36	(26.942,51)	(261.367.598,28)
2100	1.154,18	25.899,19	(24.745,01)	(261.392.343,30)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,46% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 6.474.523,01.

## **ANEXO V**

# **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA  
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO  
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO  
PROJETADO-PUC)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	829.280.499,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	611.644.585,17
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	661.765.711,10
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.921.108,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.111.731,53
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.088.285,55
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	217.635.914,23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	337.405.278,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	51.355.786,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	51.355.786,62
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.057.790,81

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.